



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 02/2021

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 02/2021 (processo SEI n. 0016926-26.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de operação de sistemas de sonorização nos imóveis da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, por chamado, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Joaquim Leandro da Silva Neto, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da sede da empresa, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica registrada a alteração da sede da empresa para SHCGH CR 714/715, Bloco B, Loja 28, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP 70761-620, conforme a 16ª alteração e consolidação do contrato social (doc. SEI n. 1279178).

CLÁUSULA 2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 25-02-2023 a 24-02-2024, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6ª do Contrato, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, no período de dez.-21 a nov.-22, com percentual de 5,90%, resultando nos valores abaixo discriminados, para vigorar retroativamente a 11-12-2022, observado o limite dos valores praticados no mercado:

Cláusula	Valor (R\$)
6.1	138,38 por hora
6.2	164,19 por hora

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 02/2021 e dos Termos Aditivos n. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000149, de 09-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Joaquim Leandro da Silva Neto,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Leandro da Silva Neto, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 30/01/2023, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288900** e o código CRC **2D60C816**.